
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 127/2023 do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul/PR, publicado em 06/12/2023, que estabelece recesso de final de ano nas repartições públicas do Município e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR do dia 23/12/2023 a 02/01/2024, retornando as atividades normais em 03 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 11 de dezembro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2BD10751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2023. Edição 2917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>